



**6º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 014/2024/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO  
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO  
PROCESSO N° SES-PRO-2024/ 63644**

**6º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO  
PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE  
2023 DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA  
PORTARIA GM/MS N° 4.926, DE 25 DE JULHO DE  
2024, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES  
REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE JULHO DE  
2024 DE REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO  
CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE  
ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE  
ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O  
REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade RG n°. \*\*\*\*5872 – SESP/MT e do CPF n°. \*\*\*\*824.451-53.

**CONTRATADA: A empresa INSTITUTO SÃO LUCAS**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 40.182.607/0001-54, com sede na Av. Arapongas, n° 815, Bairro: Jardim Orquídeas, CEP: 78450-000, Nova Mutum – MT, telefone: (65)3308-1424, e-mail: [hallan.ribeiro@hhsr.com.br](mailto:hallan.ribeiro@hhsr.com.br), [administracao@hhsr.com.br](mailto:administracao@hhsr.com.br), neste ato representado por Sr. **ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° \*\*\*\*4380 – SSP MT inscrito no CPF sob o n° \*\*\*\*988.741-87.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da **Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e PORTARIA GM/MS N° 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Julho**; que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO.**

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).

Página 1 de 3

ALCIONE MIGUEL  
ALMEIDA:81598874187

Assinado de forma digital por  
ALCIONE MIGUEL  
ALMEIDA:81598874187  
Dados: 2024.08.28 13:56:37 -04'00'





**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e a PORTARIA GM/MS N° 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho de 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de JULHO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES**

O repasse dos valores atinentes às competências **referente a JULHO DE 2024** e será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos **Anexos das Portaria GM/MS N° 1.135, DE 16 de agosto de 2023, e a Portaria GM/MS n° 4.926, de 25 de julho de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à **parcela do mês de JULHO DE 2024**.

**CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA DO RECURSO**

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS n° 4.926, de 25 de julho de 2024**, que dispõe sobre os valores, para a **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO-NOVA MUTUM**, referente às competências do **MÊS DE JULHO DE 2024**, em parcela única, conforme abaixo:

| HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO – NOVA MUTUM |            |                     |             |                   |                   |
|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| CONTRATO                                              | FONTE      | NATUREZA DE DESPESA | COMPETÊNCIA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR             |
| 014/2024/SES/MT                                       | 1.600.0000 | 33.90.39            | JULHO/2024  | 2728              | R\$<br>360.367,21 |

**CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **Portaria GM/MS n° 4.926, de 25 de julho de 2024**.

Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 – Gestão dos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000





## CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e a Portaria GM/MS n° 4.926, de 25 de julho de 2024, no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.**

## CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS n° 4.926, de 25 de julho de 2024.**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 28 de agosto de 2024.

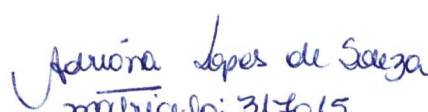
  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso  
**CONTRATANTE**

**ALCIONE MIGUEL** Assinado de forma digital por  
ALCIONE MIGUEL  
ALMEIDA:815988 ALMEIDA:81598874187  
74187 Dados: 2024.08.28 13:57:01  
-04'00'

**ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA**  
*Instituto São Lucas*  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
**Aline da Silva Santos**  
Assessor Jurídico  
Matrícula: 307329  
SES/MT

  
matriculo: 317015

